



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL SEGP N. 9, 1 de dezembro de 2023

ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E DE SERVIDORES(AS) PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E O SUBCOMITÊ DE ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS(AS) A SER SUBMETIDA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL PARA ESCOLHA DE OUTROS(AS) INTEGRANTES DOS REFERIDOS COLEGIADOS TEMÁTICOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do CNJ, que dispõe sobre o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, facultando, em seu art. 6º, que sua composição seja a mesma do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#), que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022](#), que instituiu os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e deu nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o término do mandato dos(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de

Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição se dará em 31 de dezembro de 2023, conforme [Portarias GP n. 166, de 15 de junho de 2022](#), e [GP n. 167, de 15 de junho de 2022](#),

CIENTIFICA magistrados(as) e servidores(as) da abertura do certame para eleição de integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, bem como da formação da lista dos(as) interessados(as) para escolha de outros(as) integrantes dos referidos Colegiados Temáticos pela Presidência do Tribunal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) poderão se candidatar a membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em concorrer, sendo que um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) serão escolhidos(as) pela Presidência do Tribunal, conforme art. 2º, II e V, da [Resolução GP n. 169/2021](#) e também art. 2º, II e V, da [Resolução GP n. 255/2022](#).

1.3. Será formada lista de candidatura com os nomes dos(as) juizes(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar da eleição, que terá votação direta entre seus pares, sendo que serão eleitos(as) dois(duas) juizes(as) e dois(duas) servidores(as), de acordo com o art. 2º, III e VI, da [Resolução GP n. 169/2021](#) e também art. 2º, III e VI, da [Resolução GP n. 255/2022](#).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO SUBCOMITÊ DE ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

As atribuições da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição estão definidas, respectivamente, no art. 3º da [Resolução GP n. 169/2021](#) e no art. 3º da [Resolução GP n. 255/2022](#).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, tanto para a escolha pela Presidência do Tribunal como para participar da eleição, poderão ser realizadas no período de 06/12/2023 a 11/12/2023 até às 18h, por meio de **links** específicos disponibilizados em mensagem eletrônica, que será enviada aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as).

3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 169/2021](#) e na [Resolução GP n. 255/2022](#).

3.3. A lista dos(as) inscritos(as) será divulgada na intranet até o dia 12/12/2023.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no período de 13/12/2023 a 15/12/2023 até às 18h, por meio de formulário eletrônico, cujo **link** será enviado aos(às) juízes(as) e aos(às) servidores(as).

4.2. Cada juiz(a) e servidor(a) poderá votar em até dois(duas) candidatos(as).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 19/12/2023.

5.2. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos.

5.3. Em caso de empate, serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Haverá um(a) suplente para cada membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição.

6.2. Os membros dos referidos Colegiados Temáticos serão designados mediante portaria da Presidência, a ser oportunamente publicada.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região